

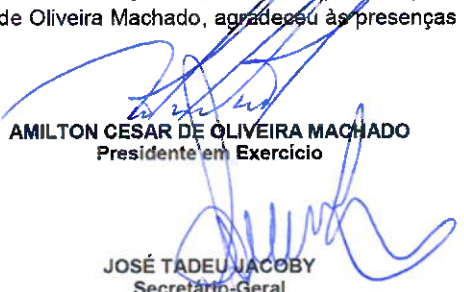


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 01/09/2026

Ata nº 65/2026

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YjI2OGIxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTktnjQ5NmQ5NjUwMzg%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%22Oid%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d, o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: André Luiz Roncato, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Célio Luiz Levandovsk, Celso Luft, Cleber Rodrigues Soares, Dione Tertuliano Tarasconi, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fabiano Max Graser, Fernando Francisco Panosso, Itacir Amauri Flores, João Alberto Vieira, Julio cezar Steffen, Luis Fernando Ferreira de Azambuja, Maurício Farias Cardoso, Paulo Afonso Pereira, Rosa Lúcia Braz Menezes, Sauro Henrique Souza Martinelli e Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Amilton Cesar de Oliveira Machado, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 64/2026 de 27/08/2026, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. De imediato, o Presidente em Exercício Sr. Amilton Cesar de Oliveira Machado, informou que passaremos a apreciar o relato do vogal Aristóteles da Rosa Galvão, na sequência o mesmo, saudou a todos e deu início ao seu relatório: Empresa GV Comercial de Flores Ltda. – ME. CNPJ: 06.132.810/0001-88. Protocolo 26/238.082-0. ARQUIVAMENTO A SER CANCELADO: 11888101, de 21/07/2026. Trata-se de Medida Administrativa instaurada de ofício para o cancelamento do arquivamento nº 11888101, de 21/07/2026, vinculado à empresa GV Comercial de Flores Ltda. – ME, CNPJ nº 06.132.810/0001-88. Verificou-se que, embora a capa e os dados cadastrais pertencessem à referida empresa, foi anexado e arquivado, por equívoco, instrumento contratual da empresa M. C. de Abreu Limitada, Mesmo com essa divergência, o ato foi arquivado sob o nº 11888101, em 21/07/2026. Em razão desse arquivamento, o cadastro da GV Comercial de Flores Ltda. – ME foi alterado indevidamente, passando a constar o nome da outra empresa. Regularmente cientificada, a empresa interessada reconheceu o erro e concordou com o cancelamento do ato. A Assessoria Jurídica da JUCISRS manifestou-se favoravelmente ao cancelamento, com fundamento nos artigos 1º e 37 da Lei nº 8.934/1994, no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e no princípio da autotutela administrativa. Voto. Verifica-se que o arquivamento nº 11888101, de 21/07/2026, foi realizado de forma irregular, pois, embora vinculado ao prontuário da empresa GV Comercial de Flores Ltda. – ME, continha instrumento contratual pertencente à empresa MC. de Abreu Limitada O equívoco ocasionou a alteração indevida do nome empresarial no cadastro da JUCISRS. A empresa interessada foi regularmente cientificada e manifestou concordância com o cancelamento do ato. Diante do vício constatado e com fundamento nos artigos 1º e 37 da Lei nº 8.934/1994, no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 e no princípio da autotutela administrativa, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica e voto pelo deferimento da Medida Administrativa, para cancelar o arquivamento nº 11888101, de 21/07/2026; e restabelecer, no respectivo prontuário, o nome empresarial GV Comercial de Flores Ltda. – ME. É como voto. Porto Alegre, 01 de setembro de 2026. Aristóteles da Rosa Galvão. Vogal da 2ª turma. Dando continuidade, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Amilton Cesar de Oliveira Machado, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.


AMILTON CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente em Exercício


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral